



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CAMINHÃO DA ASSOCIAÇÃO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.014903/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ANDRADINA

Endereço: DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA Número: 628 Bairro: CENTRO Município: ANDRADINA UF: SP

CEP:16901-003

CNPJ/MF nº: 43.541.333/0001-30

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/10/2021 a 07/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/10/2021 a 02/01/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ANDRADINA, inscrita no CNPJ sob nº 43.541.333/0001-30, situada na Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva nº 628, centro, na cidade de Andradina, estado de São Paulo, ramo de atividade 94.11-1-00 atividades de organizações associativas patronais e empresariais, doravante designado simplesmente MANDATÁRIA, telefone (18) 37221320, e-mail comercial-2@acandradina.com.br, vem apresentar seu plano de operação para à promoção "CAMINHÃO DA ASSOCIAÇÃO", a ser realizada no período de 11 de Outubro de 2021 à 07 de janeiro de 2022, cujo o objetivo é de aumentar as vendas das empresas aderentes, mediante a modalidade "ASSEMBLHADA A CONCURSO", com cadastramento on-line, o participante deverá preencher corretamente todas lacunas com seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios e assinalar com um (x) a resposta correta a pergunta proposta.

A promoção será realizada na cidade de Andradina, e região, no estado de São Paulo, através da MANDATÁRIA e das empresas aderentes relacionadas neste regulamento. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço ou de compra e venda de bens e imóveis.

Será distribuído 01 (um) prêmio no valor total de R\$ 16.462,99 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos reais) durante o período da campanha.

Distribuição de cupons aos participantes: das 09h00 do dia 11 de Outubro de 2021 às 18h00 do dia 02 de janeiro de 2022, no horário oficial de Brasília.

Duração da campanha: de 11 de Outubro de 2021 à 07 de janeiro de 2022 (89 dias).

Será realizada uma promoção simultânea nas modalidades assemelhada a CONCURSO e assemelhada a VALE-BRINDES com a utilização de cupom único conjugado para as duas modalidades, porem separável por serrilha e cadastramento on-line.

Os Prêmios a serem distribuídos e seus valores não incluem o "Caminhão" e seguem abaixo descritos:

Data sorteio Qtde. Marca e modelo Valor unitário R\$ Total R\$

07/01/2022 01 Caminhão de prêmios contendo os seguintes itens descritos abaixo, (exceto o caminhão).

No valor total de R\$ 16.462,99. 16.462,99
01 JOGO DE SOFA BEIRUTE COLLI ESTOFADOS 645,00 645,00
01 PAINEL DE TV EROS NOTAVEL 207,00 207,00
01 JOGO DE MESA P/COZINHA MIX TARABAI 491,00 491,00
01 JOGO DE COZINHA COZ. BELIM -DACHERI 999,00 999,00
01 CAMA BOX + COLCHÃO PÉROLA PROBEL 1189,00 1189,00
01 GARDA ROUPA- ROUPEIRO CEVILHA- DORIPEL 816,00 816,00
01 FOGÃO ATLAS 4 BOCAS TOP GLASS C/MESA DE VIDRO 920,00 920,00
01 FORNO MICROONDAS PM0218 PHILCO 21 LTS 680,00 680,00
01 JOGO DE PANEAS ANTE ADERENTE 7 PEÇAS 504,00 504,00
01 LIQUIDIFICADOR ARNO POWER MIX 550 W 140,00 140,00
01 BATEDEIRA ARNO FACILITA 170,00 170,00
01 EXTRATOR DE SUCO ARNO CITRUS POWER 150,00 150,00
01 SANDUICHEIRA GRILL MULTI LASER 108,00 108,00
01 AIR FRYER MULTI LASER 4 LTS 480,00 480,00
01 FERRRO DE PASSAR FX 2500 A VAPOR BASE CERAMICA BLACK DECKER 99,00 99,00
01 TABUA DE PASSAR ROUPA DOBRAVEL TUBOLAR 150,00 150,00
01 LAVADOURA DE ROUPAS ELETROLUX 11 KG 1699,00 1699,00
01 AR CONDICIONADO 9000 BTUS SPLIT GREE QUENTE/FRIO ECO GARDEM 1799,00 1799,00
01 TAPETE SHAGGY 1,5 M POR 2M 239,99 239,99
01 JOGO DE TALHERES TRAMONTINA 24 PÇS 74,00 74,00
01 APARELHO DE JANTAR OXFORD 30 PÇS 354,00 354,00
01 SMART TV FUL HD LED 43" SANSUNG WIFF BLUETOOTH LDL 2599,00 2599,00
01 REFRIGERADOR 261 LTS CRA 30 CONSUL 1950,00 1950,00
TOTAL 23 16.462,99

DE ACORDO COM O DECRETO N º 70.951, DE 09 DE AGOSTO 1972, ART. 15, §
5º DO ITEM V, É PROIBIDA A CONVERSÃO DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO.

A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção "CAMINHÃO DA ASSOCIAÇÃO", das 09h00 do dia 11 de Outubro de 2021 às 8h00 do dia 02 de janeiro de 2022, terão direito a 01 (um) único cupom gratuito a cada compra no valor igual ou superior a R\$ 30,00 (trinta reais). De posse do cupom que conterá o código de acesso, o qual irá gerar o cupom eletrônico (elemento sorteável) o consumidor deverá acessar o site www.caminhaodaassociacao2021.com.br que irá direcioná-lo para tela de cadastro e se auto cadastrar preenchendo as lacunas com todos os seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios como seguem abaixo

DADOS PESSOAIS:

- * Nome completo
- * CPF
- * Data de nascimento
- * Sexo

ENDEREÇO:

- * Rua
- * nº
- Complemento
- * Bairro
- * Cidade
- * Estado
- * CEP

CONTATO:

- * E-mail
- * Celular

RESPONDA CORRETAMENTE

- * "Qual o nome da promoção da ACIA/ACIC

-* () CAMINHÃO DA ASSOCIAÇÃO () Outra.

Resposta aceita: CAMINHÃO DA ASSOCIAÇÃO.

() Opção de aceitar receber mensagens da MANDATÁRIA e seus aderentes.

- * () Opção de que o consumidor leu e concordou com todos os termos do regulamento.

Obs.: Os itens marcados com Asterisco deverão ser preenchidos obrigatoriamente.

A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta no site www.caminhaodaassociacao2021.com.br e na sede da MANDATÁRIA.

O sistema para o cadastramento estará liberado a partir de 09h00 do dia 11 de Outubro de 2021 até às 08h00min do dia 02 de janeiro de 2022, no horário oficial de Brasília.

I. O acesso à Internet é necessário para cadastro on-line. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede local e/ou do site.

II. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.

III. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a MANDATÁRIA não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

IV. Fica esclarecido que a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, a MANDATÁRIA poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

FORMAS DE DIVULGAÇÃO

A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta com o contemplado, por telefone e demais meios de comunicação disponíveis tais como: FACEBOOK, e-mail, instagran, twitter e WHATSAPP.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

Ao se auto cadastrar no site desta campanha www.caminhaodaassociacao2021.com.br, o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na MANDATÁRIA, nas empresas aderentes e no site aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade RG, CPF e comprovante de residência, bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e a carta compromisso, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

A MANDATÁRIA e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da MANDATÁRIA e seus aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio.

Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo

Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

Da apuração, data e prêmios: será 01 (uma) apuração no decorrer da campanha.

Primeira e única apuração: 07 de janeiro de 2022 - às 17h00, na rua Paes Leme (próximo a C. Pernambucanas) na cidade de Andradina/SP.

Será apurado 01 (um) cupom:

O ° cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a:

01 JOGO DE SOFA BEIRUTE COLLI ESTOFADOS
01 PAINEL DE TV EROS NOTAVEL
01 JOGO DE MESA P/COZINHA MIX TARABAI
01 JOGO DE COZINHA COZ. BELIM -DACHERI
01 CAMA BOX + COLCHÃO PÉROLA PROBEL
01 GARDA ROUPA- ROUPEIRO CEVILHA- DORIPEL
01 FOGÃO ATLAS 4 BOCAS TOP GLASS C/MESA DE VIDRO
01 FORNO MICROONDAS PM0218 PHILCO 21 LTS
01 JOGO DE PANEAS ANTE ADERENTE 7 PEÇAS
01 LIQUIDIFICADOR ARNO POWER MIX 550 W
01 BATEDEIRA ARNO FACILITA
01 EXTRATOR DE SUCO ARNO CITRUS POWER
01 SANDUICHEIRA GRILL MULTI LASER
01 AIR FRYER MULTI LASER 4 LTS
01 FERRO DE PASSAR FX 2500 A VAPOR BASE CERAMICA BLACK DECKER
01 TABUA DE PASSAR ROUPA DOBRAVÉL TUBOLAR
01 LAVADOURA DE ROUPAS 11 KG ELETROLUX
01 AR CONDICIONADO 9000 BTUS SPLIT GREE QUENTE/FRIO ECO GARDEM
01 TAPETE SHAGGY 1,5 M POR 2M
01 JOGO DE TALHERES TRAMONTINA 24 PÇS
01 APARELHO DE JANTAR OXFORD 30 PÇS
01 SMART TV FUL HD LED 43" SANSUNG WIFF BLUETOO TH LDL
01 REFRIGERADOR 261 LTS CRA 30 CONSUL

Participação desta apuração todos os cupons cadastrados no sistema online desta campanha, das 09h00 do dia 11/10/2021 às 08h00 do dia 02/01/2022.

A apuração ocorrerá no dia, horário e local conforme descrito neste regulamento. Com a presença do Presidente e demais Diretores da MANDATÁRIA, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os cupons eletrônicos gerados e validados através do cadastramento dos códigos encontrados nos cupons, no decorrer do período que antecede a apuração conforme descritos acima, serão impressos pela MANDATÁRIA da campanha e depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

Data e horário de impressão dos elementos sorteáveis para a apuração:

- Impressão dia 03/01/2022 09h00.

Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

Caso o consumidor receba um cupom que, por uma eventual falha de impressão esteja em branco, não contenha o código de acesso impresso ou o código seja repetido, deverá dirigir-se a empresa onde retirou o cupom para efetuar a troca por outro desde que seja no decorrer desta campanha.

O REGULAMENTO completo será afixado, em local visível, em todas as empresas aderentes, na sede da MANDATÁRIA e no site www.caminhaodaassociacao2021com.br.

Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom

contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede MANDATÁRIA, situada na Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva nº 628, centro, na cidade de Andradina, estado de São Paulo.

Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

No caso do (a) ganhador (a) ser menor, o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

Não poderão participar da promoção os Diretores e funcionários da MANDATÁRIA, proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons da mesma empresa em que trabalham, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. Conforme listagem fornecida pela MANDATÁRIA o sistema eletrônico de cadastramento on-line, fará o bloqueio dos CPFs impedidos de participarem da campanha.

I. A MANDATÁRIA declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito desta campanha.

II. Para a participação na campanha, o consumidor consente com a coleta de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e deletados em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha.

III. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

IV. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
QUAL É O NOME DA PROMOÇÃO DE NATAL DA ACIA E ACIC?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/01/2022 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/10/2021 09:00 a 02/01/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA PAES LEME NÚMERO: 859 BAIRRO: VILA PASSARELLI

MUNICÍPIO: Andradina UF: SP CEP: 16900-000

LOCAL DA APURAÇÃO: NA RUA PRÓXIMO A PERNAMBUCANAS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	TAPETE SHAGGY 1,5 M POR 2 M	239,99	239,99	1

PRÊMIOS

1	JOGO DE SOFA BEIRUTE COLLI ESTOFADOS	645,00	645,00	2
1	PAINEL DE TV EROS NOTAVEL	207,00	207,00	3
1	JOGO DE MESA P/COZINHA MIX TARABAI	491,00	491,00	4
1	JOGO DE COZINHA COZ. BELIM -DACHERI	999,00	999,00	5
1	GARDA ROUPA- ROUPEIRO CEVILHA- DORIEPEL	816,00	816,00	6
1	FOGÃO ATLAS 4 BOCAS TOP GLASS C/MESA DE VIDRO	920,00	920,00	7
1	FORNO MICROONDAS PM0218 PHILCO 21 LTS	680,00	680,00	8
1	JOGO DE PANEAS ANTE ADERENTE 7 PEÇAS	504,00	504,00	9
1	LIQUIDIFICADOR ARNO POWER MIX 550 W	140,00	140,00	10
1	BATEDEIRA ARNO FACILITA	170,00	170,00	11
1	EXTRATOR DE SUCO ARNO CITRUS POWER	150,00	150,00	12
1	SANDUICHEIRA GRILL MULTI LASER	108,00	108,00	13
1	AIR FRYER MULTI LASER 4 LTS	480,00	480,00	14
1	FERRRO DE PASSAR FX 2500 A VAPOR BASE CERAMICA BLACK DECKER	99,00	99,00	15
1	TABUA DE PASSAR ROUPA DOBRAVEL TUBOLAR	150,00	150,00	16
1	LAVADOURA DE ROUPAS ELETROLUX 11 KG	1.699,00	1.699,00	17
1	AR CONDICIONADO 9000 BTUS SPLIT GREE QUENTE / FRIO ECO GARDEN	1.799,00	1.799,00	18
1	JOGO DE TALHERES TRAMONTINA 24 PÇS	74,00	74,00	19
1	APARELHO DE JANTAR OXFORD 30 PÇS	354,00	354,00	20
1	SMART TV FUL HD LED 43" SANSUNG WIFF BLUETOO THLDL	2.599,00	2.599,00	21
1	CAMA BOX + COLCHÃO PEROLA -PROBEL	1.189,00	1.189,00	22
1	REFIGERADOR 261 LT CRA 30 CONSUL	1.950,00	1.950,00	23

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
23	16.462,99

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Da apuração, data e prêmios: será 01 (uma) apuração no decorrer da campanha.

Primeira e única apuração: 07 de janeiro de 2022 - às 17h00, na rua Paes Leme (próximo a C. Pernambucanas) na cidade de Andradina/SP.

Será apurado 01 (um) cupom:

O ° cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a:

- 01 JOGO DE SOFA BEIRUTE COLLI ESTOFADOS
- 01 PAINEL DE TV EROS NOTAVEL
- 01 JOGO DE MESA P/COZINHA MIX TARABAI
- 01 JOGO DE COZINHA COZ. BELIM -DACHERI
- 01 CAMA BOX + COLCHÃO PÉROLA PROBEL
- 01 GARDA ROUPA- ROUPEIRO CEVILHA- DORIEPEL
- 01 FOGÃO ATLAS 4 BOCAS TOP GLASS C/MESA DE VIDRO
- 01 FORNO MICROONDAS PM0218 PHILCO 21 LTS
- 01 JOGO DE PANEAS ANTE ADERENTE 7 PEÇAS
- 01 LIQUIDIFICADOR ARNO POWER MIX 550 W
- 01 BATEDEIRA ARNO FACILITA
- 01 EXTRATOR DE SUCO ARNO CITRUS POWER
- 01 SANDUICHEIRA GRILL MULTI LASER
- 01 AIR FRYER MULTI LASER 4 LTS

01 FERRRO DE PASSAR FX 2500 A VAPOR BASE CERAMICA BLACK DECKER
01 TABUA DE PASSAR ROUPA DOBRAVÉL TUBOLAR
01 LAVADOURA DE ROUPAS 11 KG ELETROLUX
01 AR CONDICIONADO 9000 BTUS SPLIT GREE QUENTE/FRIO ECO GARDEM
01 TAPETE SHAGGY 1,5 M POR 2M
01 JOGO DE TALHERES TRAMONTINA 24 PÇS
01 APARELHO DE JANTAR OXFORD 30 PÇS
01 SMART TV FUL HD LED 43" SANSUNG WIFF BLUETOO TH LDL
01 REFRIGERADOR 261 LTS CRA 30 CONSUL

Participarão desta apuração todos os cupons cadastrados no sistema online desta campanha, das 09h00 do dia 11/10/2021 às 18h00 do dia 02/01/2022.

A apuração ocorrerá no dia, horário e local conforme descrito neste regulamento. Com a presença do Presidente e demais Diretores da MANDATÁRIA, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os cupons eletrônicos gerados e validados através do cadastramento dos códigos encontrados nos cupons, no decorrer do período que antecede a apuração conforme descritos acima, serão impressos pela MANDATÁRIA da campanha e depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

Data e horário de impressão dos elementos sorteáveis para a apuração:

- Impressão dia 03/01/2022 09h00.

Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

Caso o consumidor receba um cupom que, por uma eventual falha de impressão esteja em branco, não contenha o código de acesso impresso ou o código seja repetido, deverá dirigir-se a empresa onde retirou o cupom para efetuar a troca por outro desde que seja no decorrer desta campanha.

O REGULAMENTO completo será afixado, em local visível, em todas as empresas aderentes, na sede da MANDATÁRIA e no site www.caminhaodaassociacao2021.com.br.

Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede MANDATÁRIA, situada na Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva nº 628, centro, na cidade de Andradina, estado de São Paulo.

Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

No caso do (a) ganhador (a) ser menor, o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão considerados os cupons/seladinhos fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações

Não poderão participar da promoção os Diretores e funcionários da MANDATÁRIA, proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons/seladinhos da mesma empresa em que trabalham, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. Conforme listagem fornecida pela MANDATÁRIA

o sistema eletrônico de cadastramento on-line, fará o bloqueio dos CPFs impedidos de participarem da campanha.

Caso o consumidor receba um cupom/seladinha que, por uma eventual falha de impressão esteja em branco, não contenha o código de acesso impresso no interior da mesma ou o código seja repetido, deverá dirigir-se a empresa onde retirou o cupom/seladinha para efetuar a troca por outro desde que seja no decorrer desta campanha.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: FORMAS DE DIVULGAÇÃO

A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta com o contemplado, por telefone e demais meios de comunicação disponíveis tais como: FACEBOOK, e-mail, instagran, twiter e WHATSAPP.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede MANDATÁRIA, situada na Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva nº 628, centro, na cidade de Andradina, estado de São Paulo.

Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

No caso do (a) ganhador (a) ser menor, o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Será distribuído 01 (um) prêmio no valor total de R\$ 16.462,99 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos reais) durante o período da campanha.

Distribuição de cupons aos participantes: das 09h00 do dia 11 de Outubro de 2021 às 18h00 do dia 02 de janeiro de 2022, no horário oficial de Brasília.

Duração da campanha: de 11 de Outubro de 2021 à 07 de janeiro de 2022 (89 dias).

Será realizada uma promoção simultânea nas modalidades assemelhada a CONCURSO e assemelhada a VALE-BRINDES com a utilização de cupom único conjugado para as duas modalidades, porem separável por serrilha e cadastramento on-line.

Os Prêmios a serem distribuídos e seus valores não incluem o "Caminhão" e seguem abaixo descritos:

Data sorteio Qtde. Marca e modelo Valor unitário R\$ Total R\$

07/01/2022 01 Caminhão de prêmios contendo os seguintes itens descritos abaixo, (exceto o caminhão). No valor total de R\$ 16.462,99. 16.462,99

01 JOGO DE SOFA BEIRUTE COLLI ESTOFADOS	645,00	645,00
01 PAINEL DE TV EROS NOTAVEL	207,00	207,00
01 JOGO DE MESA P/COZINHA MIX TARABAI	491,00	491,00
01 JOGO DE COZINHA COZ. BELIM -DACHERI	999,00	999,00
01 CAMA BOX + COLCHÃO PÉROLA PROBEL	1189,00	1189,00
01 GARDA ROUPA- ROUPEIRO CEVILHA- DORIPEL	816,00	816,00
01 FOGÃO ATLAS 4 BOCAS TOP GLASS C/MESA DE VIDRO	920,00	920,00
01 FORNO MICROONDAS PM0218 PHILCO 21 LTS	680,00	680,00
01 JOGO DE PANEAS ANTE ADERENTE 7 PEÇAS	504,00	504,00
01 LIQUIDIFICADOR ARNO POWER MIX 550 W	140,00	140,00
01 BATEDEIRA ARNO FACILITA	170,00	170,00
01 EXTRATOR DE SUCO ARNO CITRUS POWER	150,00	150,00
01 SANDUICHEIRA GRILL MULTI LASER	108,00	108,00

01 AIR FRYER MULTI LASER 4 LTS 480,00 480,00
01 FERRRO DE PASSAR FX 2500 A VAPOR BASE CERAMICA BLACK DECKER 99,00 99,00
01 TABUA DE PASSAR ROUPA DOBRAVÉL TUBOLAR 150,00 150,00
01 LAVADOURA DE ROUPAS ELETROLUX 11 KG 1699,00 1699,00
01 AR CONDICIONADO 9000 BTUS SPLIT GREE QUENTE/FRIO ECO GARDEM 1799,00 1799,00
01 TAPETE SHAGGY 1,5 M POR 2M 239,99 239,99
01 JOGO DE TALHERES TRAMONTINA 24 PÇS 74,00 74,00
01 APARELHO DE JANTAR OXFORD 30 PÇS 354,00 354,00
01 SMART TV FUL HD LED 43" SANSUNG WIFF BLUETOO TH LDL 2599,00 2599,00
01 REFRIGERADOR 261 LTS CRA 30 CONSUL 1950,00 1950,00
TOTAL 01 16.462,99

DE ACORDO COM O DECRETO N º 70.951, DE 09 DE AGOSTO 1972, ART. 15, §
5º DO ITEM V, É PROIBIDA A CONVERSÃO DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO.

A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

O acesso a internet é necessário para a participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do site. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a MANDATÁRIA não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Fica esclarecido que a MANDATÁRIA, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

Ao cadastrar o código do cupom/seladinha no site www.caminhãodaassociação2021.com.br, o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na MANDATÁRIA, nas empresas aderentes e no site aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

Caso o consumidor receba um cupom/seladinha que, por uma eventual falha de impressão esteja em branco, não contenha o código de acesso impresso no interior da mesma ou o código seja repetido, deverá dirigir-se a empresa onde retirou o cupom/seladinha para efetuar a troca por outro desde que seja no decorrer desta campanha.

O REGULAMENTO completo será afixado, em local visível, em todas as empresas aderentes, na sede da MANDATÁRIA e no site www.caminhãodaassociação.com.br.

O número do Certificado de Autorização SECAP/ME - Secretaria de Acompanhamento Fiscal de Energia e Loterias constará em todo material gráfico e promocional desta campanha.

O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais e redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons/seladinhos distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes das promoções autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos a SECAP/ME – Secretaria de Acompanhamento Fiscal de Energia e Loterias. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Andradina para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 27/08/2021 às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PPH.LIC.NCC